

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, o período experimental fica, neste caso, dispensado, dado que o tempo de exercício prestado na situação de exercício de funções a regularizar é superior à duração do período experimental.»

14 de novembro de 2018. — O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes, Dr.*
311826927

FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA

Aviso n.º 18063/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornelos e Queijada, a lista unitária de ordenação final referente ao Procedimento Concursal Comum de carácter urgente para a constituição de Relação jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro) — 1 Assistente Operacional, publicitado na Bolsa de Emprego Público (código OE201809/0081) foi homologada em 14 de novembro de 2018.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria supracitada, ficam notificados todos os candidatos, do ato da homologação da lista de ordenação final.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no edital do Edifício da Junta de Freguesia, sita na Rua do Passal, n.º 65, Fornelos, em Ponte de Lima e ainda na página eletrónica, em www.fornelos-queijada.com, e na Bolsa de Emprego Público.

14 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Fornelos e Queijada, *João Pereira de Matos.*

311847736

FREGUESIA DE LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

Aviso (extrato) n.º 18064/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente da deliberação da Junta de Freguesia, datada de 22 de junho de 2018, proferida na sequência do procedimento concursal desencadeado no âmbito de regularização extraordinária de Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro), para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. Foi celebrado o contrato de trabalho por tempo indeterminado com um candidato aprovado na carreira/categoria de Assistente Operacional: Joaquim Amorim Lima, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira Assistente Operacional, nível I da Tabela Remuneratória Única, atualmente no valor pecuniário de (euro) 580,00. O contrato referido produz efeitos a 1 do mês de outubro de 2018.

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, é contabilizado para efeitos do período experimental, pelo que o contratado fica dispensado do período experimental.

25 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, *Manuel Fernandes Rodrigues.*

311795426

FREGUESIA DE SALIR

Aviso n.º 18065/2018

Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição

de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2519/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Alexandre de Sá Ferreira, com início a 17 de outubro de 2018, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal.

O período experimental será avaliado pelo seguinte júri:

Presidente: Deodato Martins João, Presidente da Junta de Freguesia;
1.º Vogal Efetivo: Arménio Joaquim Álvaro Guerreiro/Tesoureiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efetivo: Francisco André Pereira Rodrigues/Secretário;
1.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Faisca Inácio/Assistente Operacional;
2.º Vogal Suplente: José Carlos Pereira de Sousa/Assistente Operacional.

O período experimental inicia-se a 17 de outubro de 2018 e terá a duração de 90 dias.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Salir, *Deodato Martins João.*

311846942

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 18066/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo de oito de outubro de dois mil e dezoito se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Freguesia de Santo André.

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área da Freguesia de Santo André.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução de viaturas/ máquinas e equipamentos, zelo pelo bom estado de funcionamento e manutenção das viaturas.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 pelo n.º 1 do

artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 580,00 €, de acordo com Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

9.1 — Outros requisitos:

Posse de título de habilitação legal para conduzir (carta de condução), veículos da categoria C nos termos dos artigos 121.º e 123.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na redação atual;

Carta de Qualificação de Motorista e Certificado de Aptidão de Motorista, de acordo com o estabelecido nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2014, de 07 de maio, quando obrigatório.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nas instalações da delegação da Junta de Freguesia de Santo André. E no site desta autarquia (www.santoandre.pt).

12.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;
- e) Fotocópia da carta de condução, carta de condução, da carta de qualificação de motorista e certificado de aptidão de motorista.

12.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sobre compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

12.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para Freguesia de Santo André, Largo 20 de junho, coletiva B11 r/c dt.º, bairro Azul, apartado 196, 7501-909 Vila Nova de Santo André.

12.5 — Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13 — Métodos de seleção e critérios gerais:

13.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

13.3 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4 — Entrevista de avaliação de competências: visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13.5 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será composta por uma prova teórica oral e uma prova prática, e serão valoradas numa escala de 0 a 20 valores.

13.5.1 — A prova teórica oral, com a duração de 15 minutos cada candidato, versará sobre a seguinte matéria:

Férias e faltas dos trabalhadores que exercem funções públicas, artigos 126.º a 143.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

Direitos, deveres e garantias dos trabalhadores que exercem funções públicas — artigos 70.º a 78.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

13.5.2 — A prova prática, com a duração de uma hora, consistirá na execução das seguintes tarefas:

- Verificação do estado de conservação de viaturas, cuidados periódicos diários;
- Cumprimento das regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;
- Acondicionamento de cargas em veículos pesados;
- Manuseamento de máquinas pesadas (retroescavadora, trator, pá carregadora e viaturas de recolha de resíduos com grua);
- Utilização de báscula na descarga de materiais em veículo pesado.

A classificação final da prova de conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula: quarenta por cento da prova teórica mais sessenta por cento da prova prática.

13.6 — Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (>100), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

14 — Ponderação e valoração final:

14.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 30 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 40 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 30 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

14.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = (40\% AC) + (30\% EAC) + (30\% EPS)$ ou;
- b) $VF = (40\% PC) + (30\% AP) + (30\% EPS)$.

14.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, contam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

14.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Antónia Amélia Matoso Albardeiro, Secretária da Junta de Freguesia de Santo André;

Vogais Efetivos:

- 1.º Francisco José Pinela Serrão, Encarregado Operacional;
- 2.º José Manuel Pinela Serrão, Assistente Operacional;

Vogais Suplentes:

- 1.º Paula Alexandra Campos Hilário Ferrão, Assistente Técnica;
- 2.º Fernanda Maria Pereira Gamito da Silva, Assistente Técnica.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de novembro de 2018 — O Presidente da Junta, *David Gorgulho*,
311847266

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIA, SÃO ROMÃO E LAPA DOS DINHEIROS

Aviso n.º 18067/2018

Homologação das listas unitárias de ordenação final

Nos termos e para efeitos, conjugados, do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, torna-se público, que homologuei por meu despacho de 02 de novembro de 2018 as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais, abertos nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, publicitados pelo aviso desta União de Freguesias, de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, datado de 27 de agosto de 2018, com as seguintes referências:

Ref.º AT1, com o código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE201808/0934;

Ref.º AO1, com o código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE201808/0936;

Ref.º AO2, com o código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE201808/0937.

As listas unitárias de ordenação final, encontrando-se afixadas em local público nas instalações da União das Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros e disponibilizadas na página eletrónica em uniaofreguesias.pt.

5 de novembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, *Paulo Jorge Martins Pina*,
311847209

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 18068/2018

Publicitação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que foi homologada na reunião do Conselho de Administração de 13 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de cinco Assistentes Operacionais, na área de atividade de Canalizador, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13370/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216 de 09/11/2017.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no site dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, em www.smas-sintra.pt, e afixada nas Instalações Oficiais da Portela, no Departamento de Recursos Humanos.

Para os efeitos dos artigos 36.º, n.ºs 4 e 5, e 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, ficam os candidatos, notificados da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de cinco Assistentes Operacionais, na área de atividade de Canalizador, na reunião do Conselho de Administração acima mencionada.

21 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*,
311840745

Aviso n.º 18069/2018

Publicitação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que foi homologada na reunião do Conselho de Administração de 13 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de assistentes operacionais, na área de Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 1988/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30 de 12/02/2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no site dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, em www.smas-sintra.pt, e afixada nas Instalações Oficiais da Portela, no Departamento de Recursos Humanos.